

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI N.º 1680, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1974

Declara de utilidade pública a "COMU-
NIDADE DE JOVENS CRISTÃOS DE ITUIUTABA"

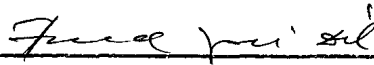
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica declarado de utilidade pública a "COMUNIDADE DE JOVENS CRISTÃOS DE ITUIUTABA".

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 13 de dezembro de 1974.



- Prefeito de Ituiutaba -

Fued José Dib